

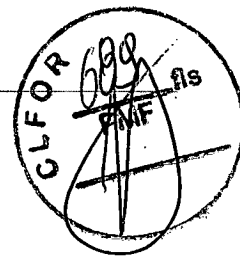
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2016  
PROCESSO ADM. Nº P011769/2013

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 99/2016 - SMS

Pregão Eletrônico nº 037/2014

Processo nº **P011769/2013**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 18 de Agosto de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.67.729.178/0002-20, Com sede na Rua Paulo Costa, 320, Galpões 09, 10, e 11, Dist. Industrial Sul, Cep: 32.669.712, Betim - MG, Fone: (31) 3439.4300 / Fax: (31) 3439.4302 / 4303, e-mail: [rioclarense@mg.rioclarense.com.br](mailto:rioclarense@mg.rioclarense.com.br), representada por, Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi, CPF nº 358.186.108-96

Aos 26 dias do mês de julho de 2016, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 037/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 15/07/2016, às fls. 688, do Processo nº **P011769/2013**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 037/2014

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2016  
PROCESSO ADM. Nº P011769/2013

FL. | 2



II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando as **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DESTINADOS AOS PROCESSOS PROVENIENTES DE MANDATOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P011769/2013.

**Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do registro de preços contratado. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referências, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2016  
PROCESSO ADM. Nº P011769/2013

FL. | 4



As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s), e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2016  
PROCESSO ADM. Nº P011769/2013

FL. | 5



**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2014

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso "c".

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

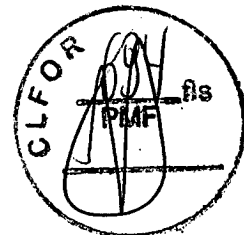
PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2016  
PROCESSO ADM. Nº P011769/2013

FL. | 6

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



Fortaleza (CE), 26 de julho de 2016

Geovânia Sabino-Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
Secretária Municipal de Saúde-SMS

Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi  
COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2016 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 037/2014



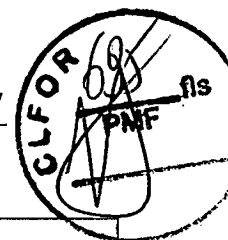
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2016  
PROCESSO ADM. Nº P011769/2013

FL. | 7



**EMPRESA VENCEDORA:**

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

**CNPJ: 67.729.178/0002-20**

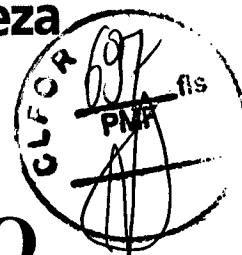
**LOTE ÚNICO**

ITEM	NOME COMERICAL NOME GENERICO	FABRICANT E OBS	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML CX C/90UN FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML NÃO E ESTERIL REG MIN. SAÚDE Nº PORTARIA COD.DCB: 80212349002	BIOBASE	FR	30.000	0,70	21.000,00
02	EQUIPO MACRO FLEX AL ENT 1,5M CON SLIP PGC CX C/20PA X 20PC EQUIPO MACRO – GOTAS P/ALIMENTAÇÃO ENTER. PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES Co., LTD REG MIN. SAÚDE Nº PORTARIA COD.DCB : 10330669103	DESCARPAC K	PC	50.000	1,16	58.000,00
03	SERINGA 20ML S/AG SLIP C/250UN SERINGA DESC 20ML SEM AGULHA SLIP LATERAL PROCEDENCIA: BRASIL REG MIN. SAÚDE Nº PORTARIA COD.DCB: 10033430030	BD	PC	30.000	0,64	19.200,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 98.200,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 98.200,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 98.200,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).**



# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 67.729.178/0002-20; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando as **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DESTINADOS AOS PROCESSOS PROVENIENTES DE MANDATOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P011769/2013**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2014**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

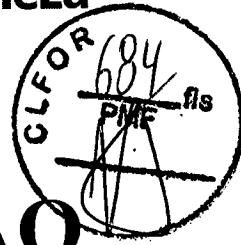
Fortaleza (CE), 17 de agosto de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**  
**Liana Rangel Borges**  
 Secretária Executiva de Governo  
 ( Responsável )





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2014 - C**, Processo nº. P011769/2013, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos destinados aos processos provenientes de mandatos judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2014 - C**, com abertura em 21/06/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 677 a 679 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 67.729.178/0002-20, lote único, perfazendo um valor total de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 07 de julho de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Lauro António de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JULHO DE 2016

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 66

VALOR MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL	R\$ 754,46	R\$ 732,27	R\$ 789,84	R\$ 754,46	R\$ 976,36	R\$ 1.464,54	R\$ 954,17	R\$ 666,70	R\$ 1.065,12	R\$ 8.165,92
VALOR MANUTENÇÃO CORRETIVA ANUAL	R\$ 9.053,52	R\$ 8.787,24	R\$ 9.586,08	R\$ 9.053,52	R\$ 11.716,32	R\$ 17.574,46	R\$ 11.450,04	R\$ 7.988,40	R\$ 12.781,45	R\$ 97.991,05
VALOR TOTAL MENSAL POR ÓRGÃO	R\$ 4.099,38	R\$ 3.978,81	R\$ 4.340,52	R\$ 4.099,38	R\$ 5.305,08	R\$ 7.857,82	R\$ 5.184,51	R\$ 3.617,10	R\$ 5.787,38	R\$ 44.389,76
VALOR TOTAL ANUAL POR ÓRGÃO	R\$ 49.192,56	R\$ 47.745,72	R\$ 52.086,24	R\$ 49.192,56	R\$ 63.860,96	R\$ 95.491,44	R\$ 62.214,12	R\$ 43.405,20	R\$ 69.448,33	R\$ 532.437,13

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 05.696.303/0001-04; CEPFOP CENTRO DE PRÓTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.577.570/0001-98; OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.463.513/0001-89. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ORTESE, PROTESE E MATERIAS ESPECIAS(OPMES) PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE ORTESE E PROTESE COM REABILITAÇÃO FÍSICA REALIZADO NA UAPS CARLOS RIBEIRO LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P553290/2015; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de julho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.****

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2014-C, Processo nº P011769/2013, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos destinados aos processos provenientes de mandatos judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 037/2014-C, com abertura em 21/06/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 677 a 679 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, lote único, perfazendo um valor total de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 07 de julho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2016 - A, Processo nº P689790/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados aos processos provenientes de mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 057/2016 - A, com abertura em 10/06/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 565 a 659 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as seguintes empresas: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, para os lotes 01, 03, 08 e 17, perfazendo um valor total de R\$ 3.737,75 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos); AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 65.817.900/0001-71, perfazendo um valor total de R\$ 65.401,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos) e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.053.353/0001-36. O valor global da licitação é de R\$ 71.140,95 (setenta e um mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 07 de julho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016 – SEINF - DISPENSA DE LICITAÇÃO.** ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P172686/2016 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Engº. Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE nº 13.487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: PFM COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Pedro Pereira, nº 121, Bairro: Centro, CEP: 60035-000, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.740.627/0014-66, Fone: (85) 3433-4671, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Fernanda Pinheiro de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.729.693-68. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LIXEIRAS COM PEDAL E RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 bem como nas informações constantes do Processo Administrativo nº P172686/2016, Dispensa de Contratação. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PRE-

ÇO: O valor contratual importa na quantia de R\$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Os preços são irrecorríveis. DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral, conforme ordem de fornecimento, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do Contrato. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação consignada do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF que se segue: Projeto/Atividade: 27101.15.122.0001.2016.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 0 0101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O Contrato terá prazo de vigência adstrita aos créditos orçamentários anuais, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução está atrelado ao prazo de vigência e terá início 24 horas após a emissão da Primeira Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato não admitem prorrogação. DA GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigida prestação de garantia para esta contratação. DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2016. ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Fernanda Pinheiro de Freitas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. George Pimentel Fernandes e Isabelle Cristine Silva Costa - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 07 de Julho de 2016. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ORGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 111/2016 - SEINF. Processo Administrativo SPU: Nº P129583/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E COLETIVO (EPC'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÉLULA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 0101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. O titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 21.2 do Edital Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2016, vem HOMOLOGAR os Lotes 01, 03 e 05 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, nos valores de: Lote 01 - R\$ 9.690,12 (nove mil seiscentos e noventa reais e doze centavos), Lote 03 - R\$ 685,20 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e Lote 05 - R\$ 4.499,96 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo-se um valor global de R\$ 14.875,28 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 321 a 324 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 12 de julho de 2016. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 40/2016 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no

art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Processo nº P192335/2016, a existência da obrigação de pagar, por parte desta Secretaria, a quantia de R\$ 380.235,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e cinco reais), referente a construção da biblioteca Pública Mais Cultura, abrangendo a área da SER III (lote 01) e SER V (lote 02), relativos a Toma de Preços nº 02/2011 - SECULTFOR - LOTES 01 E 02. RESOLVE reconhecer a dívida em favor da empresa MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ nº 06.261.821/0001-68, através da Dotação Orçamentária: Programa: 13.392.0109.1871.0001 - Elemento de Despesa: 449092 - Fonte: 0101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 07 de julho de 2016. Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.

#### SECRETARIA REGIONAL I

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P213857/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 10/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA REGIONAL I - SR I, neste ato representado por seu Secretário, Francisco Sales de Oliveira. CONTRATADA: EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA., neste ato representada pelo Sr. Gleison Lima Uchoa. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a aquisição de Material de consumo, compreendendo caixas para arquivo, pastas e afins, de acordo com as especificações e quantitativos dos Itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 29, 32, 34, 35, 36, 37 e 38 previstos no Anexo Único da Ata de Registro de Preços nº 06/2015 - Mapa de Preços dos Bens e na proposta da Contratada. DO PRAZO: O contrato terá prazo para vigência e execução, 12 (doze) meses, contados da data da publicação. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do órgão contratante, consignadas abaixo: Projeto/Atividade 04.122.0001.2016.0020, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101, do orçamento da SR I. DO FORO: O foro do presente será a cidade de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016. SIGNATÁRIOS: Francisco Sales de Oliveira - SECRETÁRIO DA SR I, e Gleison Lima Uchoa - REPRESENTANTE DA EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. - ME. VISTO: Maria Betânia Pereira Pinheiro - COORDENADORA JURÍDICA DA SR I.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, E A SRA. MARIA JOSÉ DE ARAÚJO COSTA. LOCADOR(A): MARIA JOSÉ DE ARAÚJO COSTA, brasileira, divorciada, comerciante, residente nesta cidade na Rua Frederico Borges, 418, Meireles, inscrito no CPF sob o nº 060.601.453-53, RG nº 62027014683 - SSP/CE. ADMINISTRADOR(A): IMOBILIÁRIA TORRES DE MELO NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.490.341/0001-46, localizada à rua Prof. Dias da Rocha, 162 - 1º andar - Meireles,**